

Atividade Complementar de Ensino e Aprendizagem

O SINTRACONST/ES informa, com este Edital, os critérios da realização, no Estado do Espírito Santo da elaboração de Atividade Complementar de Ensino e Aprendizagem promovida pelo Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção Civil, Montagem, Estradas, Pontes, Pavimentação e Terraplenagem do Espírito Santo (SINTRACONST/ES), com o objetivo de abrir inscrição para a participação de estudantes e professores do curso Técnico em Edificações de nível médio do Sistema de Ensino Público do Estado do Espírito Santo.

REGULAMENTO

DAS INSCRIÇÕES

- 1 - Prazo de Inscrições: de 18 a 22 de junho de 2012.
- 2 - Poderão inscrever-se alunos e alunas regularmente matriculados, juntamente com professoras e professores que trabalham em estabelecimentos de ensino da Rede Pública do Sistema de Educação do Espírito Santo.
- 3 - As instituições e escolas interessadas em participar da Atividade Complementar de Ensino e Aprendizagem deverão acessar o site do SINTRACONST/ES, no endereço eletrônico www.sintraconst-es.com.br, onde encontrarão todas as informações do concurso e fichas de inscrições.

DA ELABORAÇÃO DOS TRABALHOS

4 - Os grupos deverão enviar os trabalhos em 1 ou 2 banners com 85 cm de base e 55cm de altura em Lona com canaletas nas cores branca ou preta e cordão de fixação nas cores branca ou preta. As canaletas não poderão invadir o espaço de 85x55cm.

5 - Os banners deverão conter imagens do trabalho inscrito (plantas, cortes, perspectivas, fotos, croquis e um breve memorial).

6 - Os banners deverão reservar uma tarja livre na parte inferior com 7cm de altura. Nesta tarja deverão ser inseridos:

- o seguinte texto: ATIVIDADE COMPLEMENTAR DE ENSINO E APRENDIZAGEM.
- a logomarca do SINTRACONST.
- um espaço de 12x7cm no canto direito com o número de inscrição do trabalho.

7 - Os banners não deverão conter nenhuma identificação do autor ou equipe.

8 - Os trabalhos deverão estar acondicionados da seguinte forma:

- 1 ou 2 banners enrolados e acondicionados em tubo lacrado
- Os 2 itens anteriores deverão estar contidos numa única embalagem externa de papel pardo, onde serão transcritos os endereços de entrega e do remetente. Esta embalagem externa será descartada pela coordenação quando for feita a numeração dos trabalhos.

9 - A massa de texto contida nos banners referente ao memorial descritivo dos trabalhos, deverá ter um tamanho mínimo para quaisquer fontes utilizadas equivalente ao nº12 (doze), bem como um número máximo de 18.000 (dezoito mil) caracteres, aproximadamente 5 folhas A4 de texto, dependendo da fonte utilizada.

10 - Cada participante deverá entregar junto com o trabalho inscrito um CD contendo uma imagem digitalizada do trabalho em formato: JPG, TIF ou BITMAP, para que a mesma possa vir a ser exposta em projeção durante o evento da premiação.

11 - A atividade complementar de ensino e aprendizagem visa à elaboração de projeto de edificação para a reforma do prédio situado à Rua Pereira Pinto, nº. 39, Centro - Vitória / ES, CEP 29.016-260.

12 - Os trabalhos serão apresentados em equipes, formadas cada uma por 03 (três) estudantes, tendo um(a) coordenador(a)/orientador(a) professor/a da instituição qualificada graduado em Engenharia Civil ou Arquitetura, que poderá acompanhar mais de uma equipe.

13 - Para concorrer, o trabalho deverá estar articulado ao tema proposto, ser inédito e original.

14 - Deverá ser organizada visita técnica pela equipe ao espaço do SINTRACONST, devidamente agendada com antecedência de 48 horas. Sendo que a semana para visita e conhecimento do local será do dia 25 a 29 de junho de 2012, das 08:00 às 16:00 horas, permitindo-se a filmagem, fotografia e medições do local a ser projetado.

15 - O SINTRACONST deverá organizar equipe para recepcionar e facilitar os trabalhos da visita técnica.

16 - Os trabalhos que não obedecerem às determinações desse regulamento serão automaticamente desclassificados.

17 - A Equipe inscrita, da instituição ou escola qualificada, deverá protocolar, o projeto elaborado, no SINTRACONST/ES (Rua Pereira Pinto, nº 37, Centro-

Vitória/ES, CEP 29.016-260, até o dia 31 de julho de 2012, e maiores informações serão obtidas nos telefones (27) 2125-4880 ou 2125- 4860.

18 – As instituições e suas equipes inscritas neste edital autorizam o SINTRACONST/ES a divulgar e publicar as imagens, nomes dos autores e os projetos apresentados.

DO JULGAMENTO E PREMIAÇÃO

19 - A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) membros indicados pelo SINTRACONST/ES.

20 - A Comissão Julgadora deverá escolher, dentre os vários trabalhos inscritos, apenas 01(um) como vencedor do concurso da atividade complementar de ensino e aprendizagem.

21 - O julgamento levará em conta a criatividade, a funcionalidade, a preocupação com o meio ambiente, conforto ambiental e viabilidade de execução do projeto inscrito.

22 - Só será premiada a equipe classificada em primeiro lugar.

23 - Em caso de empate, será levado em consideração a viabilidade de execução do projeto.

24 – Cada membro da equipe classificada em primeiro lugar receberá como prêmio um dispositivo eletrônico tablet e uma bicicleta de 18 marchas.

25 - O/A professor-a/coordenador-a responsável pelo trabalho vencedor receberá de prêmio um dispositivo eletrônico tablet e uma bicicleta de 18 marchas.

26 - A equipe vencedora deverá ser responsável pela elaboração do Projeto Legal de Arquitetura.

27 – As equipes classificadas em segunda e terceira posições receberão documento de menção honrosa da Instituição promotora do concurso, as outras equipes receberão Certificado de participação.

28 - O resultado da Atividade Complementar de Ensino e Aprendizagem será divulgado no dia 10 de agosto de 2012 e os prêmios serão entregues, no mesmo dia, em cerimônia organizada pelo SINTRACONST/ES.

Vitória, 18 de junho de 2012.

SINTRACONST – ES